



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Processo: **08506.002259/2019-24**

Interessado: **Carlos Miguel Neves Vieira**

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 10508663/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto-o como razão de decidir para anular a pena de multa aplicada em desfavor de CARLOS MIGUEL NEVES VIEIRA (10258195).
2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/05/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10912175** e o código CRC **AC970BDF**.